



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002995/2013-00

Unidade Gestora: 440001

**SEXTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 10/2015, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
POR INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 415.392.657- 49, portador da Identidade número 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria 1.016 de 31 de janeiro de 2019 do Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **37.077.716/0001-05**, com sede na SCIA, Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, Brasília/DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do **Contrato nº 10/2015**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2019 que reajustou o salário base em 3,70% (três vírgula sete por cento), no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, bem como o aumento do vale Alimentação para R\$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a Assistência Funeral, para 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8.666/93;

Artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

DO PREÇO: A Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato 10/2015, passará a vigorar com os preços da planilha abaixo:

Item	Bombeiro Civil	Valor Proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
1	Diurno (36 horas semanais)	R\$ 15.636,12	4	R\$ 62.544,48	R\$ 750.533,76
2	Noturno (36 horas semanais)	R\$ 17.184,50	2	R\$ 34.369,00	R\$ 412.428,00
3	Noturno (aos domingos)	R\$ 2.020,80	2	R\$ 4.041,60	R\$ 48.499,20
4	Líder Diurno (36 horas semanais)	R\$ 19.032,12	1	R\$ 19.032,12	R\$ 228.385,44
TOTAL MENSAL E TOTAL ANUAL				R\$ 119.987,20	R\$ 1.439.846,40

DA REPACTUAÇÃO: Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro abaixo:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS COM A CCT 2019	
Período da repactuação	A partir de 1º/01/2019
Valor anual antes da repactuação	R\$ 1.392.694,32
Valor anual depois da repactuação	R\$ 1.439.846,40
Diferença anual da repactuação	R\$ 47.152,08
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 116.057,86
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 119.987,20
Diferença mensal da repactuação	R\$ 3.929,34

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1., do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovante de complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 2.357,60, correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 47.152,08 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2019.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/02/2019, às 10:15, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375783** e o código CRC **CE9AE628**.

Referência: Processo nº 02000.002995/2013-00

SEI nº 0375783